



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº032/93


DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e, conforme determina o art. 59, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo único - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, referentes ao exercício de 1991, em consonância com o Parecer nº055/93 editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante,
aos 28 dias do mês de abril de 1993.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente